DECRETO Nº 1595/13 DE 15 DE JULHO DE 2013.

Abre Crédito Suplementar e dá outras providencias

CLAUDIOCIR MILANI ,Prefeito Municipal de VILA LÂNGARO - RS no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal No 705 c/ 747 Art.17 II de 04 de setembro de 2012,

DECRETA

Art. 1º - É aberto crédito Suplementar novalor de R\$ 70.275,14 (Setenta Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Quatorze Centavos) classificado na seguinte dotação orçamentária :

ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0702 4	49052000000) 1034	70.275,14

Art. 2° - Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, os recursos provenientes do Convênio N°702309/2010 que entre si celebram o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE e Municipio de Vila Lângaro-rs no valor de R\$ 70.275,14 (Setenta mil, duzentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 15 de JULHO de 2013.

CLAUDIOCIR MILANI. PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e publique-se em 15 de julho de 2013

Giovani Sachetti Secretário da Administração